



LEI Nº. 3485/2009

EMENTA: Denomina nome de Bairro.

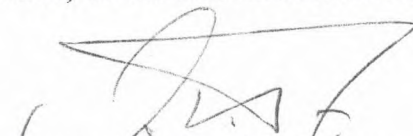
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Volta do Rio, a localidade conhecida como Volta do Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 09 de Setembro de 2009.


Ozano Brito Valença
Prefeito de Gravatá.